

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013  
 PROJETO DE LEI Nº 002/GAB/PREF/13  
 AUTÓGRAFO Nº 003/CMGM/13  
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA.”

**DÚLCIO DA SILVA MENDES**, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$: 524.700,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
09.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
<b>P/A A SER CRIADO</b>		<b>Termo de Compromisso nº 401.706-19/2012/MDA</b>		
4.4.90.52	0114	Equipamentos e Material Permanente	F-A criar	524.700,00
<b>Total</b>				<b>524.700,00</b>
<b>Total Geral do Crédito Especial</b>				<b>524.700,00</b>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 15 de fevereiro de 2013.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CMGM/RO